

SUBSTITUTA	ISABELLA MAMEDE DUARTE	438307021
------------	------------------------	-----------

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 605/2020 – de 28 de dezembro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **NORIVAL RODRIGUES FERREIRA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 77225022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 155, inciso VI, VII, XVII, XVIII, XXVIII e XXX; e art. 156, incisos II, XVII, XIX, XXII, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 022/2018/CGPC/MS), (Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº053/2020 e Decisão PGE/MS/GAB/N. 444/2020).

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 18/12/2020 a 16/01/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 390, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.258, de 19 de agosto de 2020, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 31/001712/2020.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 02 de 04 de janeiro de 2021.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 16/12/2020 a 14/01/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 247, de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.173, de 18 de maio de 2020, com a finalidade de apurar os fatos apontados no

